



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

LEI Nº 12.897, DE 10 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo a alterar o Plano Plurianual - PPA 2018 - 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, a Lei Orçamentária Anual - LOA/2019, e abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial junto à Procuradoria-Geral do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º Ficam inseridas nas Leis nº 12.644/2017 e nº 12.737/2018, e suas alterações, as ações / metas, no Órgão 04 - Procuradoria-Geral do Município, conforme a seguir especificado:

Órgão: 04 - Procuradoria-Geral do Município											
Programa: 0002 - Apoio à Gestão Governamental											
Objetivo: Aumentar a eficácia da ação governamental nas atividades de apoio administrativo								Instrumento Base		Item do Instrumento Base	
								Lei Municipal 8.834/02		Art. 8º	
Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto / Atividade / Op.Especial	Função	Sub função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
							Vinculados		Livres	Total	
Município	Readequação da estrutura física e de equipamentos - PROCON	Estrutura e equipamentos readequados	5.114	14	422	2019	Global	100%	2.805.000,00	0,00	2.805.000,00
						2020			2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
						2021			800.000,00	0,00	800.000,00
TOTAL								6.105.000,00	0,00	6.105.000,00	

Iniciativas Gerenciais:

Aquisição de equipamentos de processamento de dados e *Softwares*.

Readequação da estrutura física e aquisição de imóveis.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto / Atividade / Op.Especial	Função	Sub função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
Município	Manutenção das despesas de custeio - PROCON	Custeio mantido	6.112	14	422	2019	Global	100%	1.125.000,00	0,00	1.125.000,00
						2020			316.000,00	126.000,00	442.000,00
						2021			316.000,00	140.000,00	456.000,00
TOTAL								1.757.000,00	266.000,00	2.023.000,00	

Iniciativas Gerenciais:

Manutenção das Atividades do PROCON

Art. 2º Fica inserida na Lei nº 12.805/2018, em seus anexos, a Unidade Orçamentária 020 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Ld, vinculada ao Órgão 04 - Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da quantia até R\$ 3.930.000,00 (três milhões, novecentos e trinta mil reais), junto à Procuradoria-Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-Ld, conforme a seguir especificado:

Órgão 04 - Procuradoria-Geral do Município

Unidade 04.020 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Ld

04020.14.422.0002.5.114 - Readequação da estrutura física e de equipamentos – Procon

Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor em R\$
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	078	300.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	078	5.000,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	078	2.500.000,00
SUBTOTAL			2.805.000,00



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

04020.14.422.0002.6.112 - Manutenção das despesas de custeio – PROCON

Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor em R\$
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	078	5.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	078	205.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	078	5.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	078	5.000,00
3.1.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	078	1.000,00
3.1.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	078	5.000,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	078	1.000,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	078	40.000,00
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	078	5.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	078	4.200,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	078	11.200,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	078	7.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	078	504.000,00
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	078	33.600,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	078	250.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	078	26.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	078	14.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	078	2.000,00
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	078	1.000,00
SUBTOTAL			1.125.000,00
TOTAL PROCON-LD			3.930.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 3.930.000,00 (três milhões, novecentos e trinta mil reais), na Fonte de Recursos 078 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Ld, apurado em Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de julho de 2019.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Juarez Paulo Tridapalli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Ref.

Projeto de Lei nº 81/2019

Autoria: Executivo Municipal